

PORTARIA Nº 167/2023

DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providências."

O Secretário de Educação do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;
e

Considerando: a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de Maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ZILDA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES, CPF nº 412.442.733-68, servidora deste município na função de Professora 40 horas, Classe "C" - V a **Licença Especial** pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinqüênio 2018 a 2023**, a ser fruída no período de **01.12.2023 à 29.02.2024**.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 01 de dezembro de 2023.


LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação